



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 377 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1954.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no presente exercício o Crédito Especial de CR.\$28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos cruzeiros), para o fim que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO :

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício o Crédito Especial de CR.\$..... 28.400,00, (VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), para atender ao pagamento das despesas abaixo relacionadas :

Pagamento de honorários profissionais do Agrônomo, PAULO SOARES DE CAMPOS, em os serviços executados em virtude do contrato assinado - com o Estado de 19/10/1948, conforme consta do processo fichado no Tesouro do Estado sob o nº.... 2813/7108/54.....	20.000,00
--	-----------

Pagamento da diferença de salário família, dos exercícios de 1952- e 1953, de TEONILIO LEITE DA SILVA, Motorista REF.XXII, do Departamento de Obras Públicas.....	8.400,00
---	----------

ARTIGO 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da Verba 71 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO - 71.00 - Pessoal Fixo - 0.00 - Vencimentos do vigente orçamento.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE NOVEMBRO DE 1954.

Registrada à fl 174 verso
no Livro Competente em 30/11/54
Lesbanavarros, Contratada Ref. XL.

PRESIDENTE.